***Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Concessão de Imóvel nº 087/2013***

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE IMÓVEL N° 087/2013, QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL E RAQUEL SONARA FERREIRA 00052883043.**

**I - MUNICÍPIO DE VIADUTOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.325/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOVELINO JOSÉ BALDISSERA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, Rua Dondoni, nº 001, portador da cédula de identidade RG nº9012613148, inscrito no CPF sob o nº 037.866.330-53.

**II – RAQUEL SONARA FERREIRA 00052883043**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Angelo Brancher, nº 378, bairro centro, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.220.256/0001-70, neste ato representada pela Sra. Raquel Sonara Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 000.528.830-43, portador da Cédula de Identidade nº 4082086903, expedida pela SJS/II RS, residente e domiciliada na cidade de Viadutos/RS.

 As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Contrato de Concessão de Imóvel n° 087/2013, firmado em 26 de julho de 2013, acordando no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

O prazo de vigência do Termo de Contrato de Concessão de Imóvel firmado em 26 de julho de 2013, Cláusula Segunda – Da Vigência Contratual, nos termos da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado pelo período de 26 de julho de 2016 a 30 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do preço

Os valores contratuais ficam reajustados, conforme previsto na Cláusula Segunda do referido contrato, sendo fixado em R$ 273,15 (duzentos e e setenta e três reais e quinze centavos) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Das disposições gerais:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato e Termos Aditivos, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente, em três (3) vias de igual teor e forma, sob firmativa das testemunhas instrumentais.

 Viadutos/RS, 25 de julho de 2016.

 **MUNICÍPIO DE VIADUTOS** **CONCESSIONÁRIO**

 **CONCEDENTE RAQUEL SONARA FERREIRA 00052883043**

 **JOVELINO JOSÉ BALDISSERA RAQUEL SONARA FERREIRA**

 **PREFEITO MUNICIPAL**

**Avalistas:**

Neides Ferreira

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **CNPF/MF nº** 911.204.700-72

Tania Beatris Sbardelotto

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **CNPF/MF nº** 713.140.240-00

**Testemunhas:**

1) Paulo Sérgio Lazzarotto 2) Giséli Fátima Sperotto Leyser

 CPF: 883.232.690-68 CPF: 012.525.560-80